

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de março de 2007

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da mesma Lei, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), objetivando a participação de 30 (trinta) servidores no curso "Reforma Previdenciária no Serviço Público", a ser ministrado pelo professor João Araújo Magalhães Filho.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
